



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 21 de fevereiro de 2022.

Ofício Gab. nº: 055/2022

Ref.: Resposta da Indicação 003/2022 - Geiza Mirela Costa;

• Excelentíssima Senhora Vereadora:  
•

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção a indicação em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, agradecendo a preocupação e parabenizando-a pela iniciativa, informo que a Administração já pautava o tema em seus estudos de impacto financeiro e orçamentário, visando conceder um reajuste no valor bolsa. Contudo, deve-se levar em consideração a carga horária dos estagiários, visto que, é uma carga reduzida.

Sendo assim, os estudos tende a acompanhar, proporcionalmente, a mesma base salarial mínima de servidores de carreira.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLONº 39  
DATA: 22/02/22 Hrs: 16:10  
ASS: 

A Sua Excelência

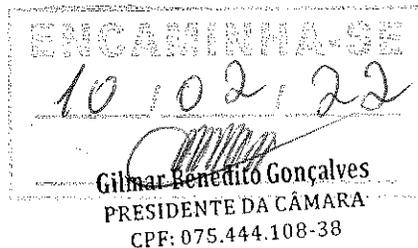
Geiza Mirela Costa

Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS



Indicação nº 03/2022

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** que V.Ex<sup>a</sup>. digne-se em encaminhar à Câmara Municipal projeto de Lei regulamentando o valor da bolsa dos estagiários do Poder Executivo Municipal, estendendo a eles o reajuste inflacionário.

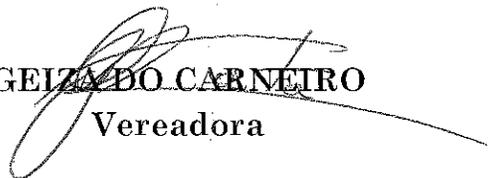
## JUSTIFICATIVA

Conforme o princípio da legalidade (art. 37, *caput*, da Constituição) apenas a Lei pode inovar no ordenamento jurídico, prevendo direitos e deveres. No entanto, se verifica no Município uma situação irregular grave na qual o valor da bolsa paga aos estagiários prevista em Lei municipal se encontra muito defasada, sendo que o valor atualmente pago se encontra fixado por meio de decreto, *contra legem*, resultado em uma situação de grande insegurança jurídica e em violação aos princípios e normas que devem reger a Administração Pública.

Ademais, embora agradeço a V.Ex<sup>a</sup>. pelo atendimento na totalidade à indicação anterior do reajuste dos servidores públicos pela totalidade da inflação acumulada pelo IPCA desde o último reajuste em fevereiro de

2020, medida justa e de direito, ressalto a importância do reajuste também da bolsa dos estagiários do Poder Executivo, sendo que neste cenário de crise econômica na qual o país se arrasta há anos, o valor da bolsa dos estagiários tem sido um elemento essencial na composição da renda de muitas famílias, que está sendo corroída mensalmente com a inflação elevada.

Joanópolis, 17 de janeiro de 2022.

  
GEIZA DO CARNEIRO

Vereadora